

Gabinete do Vice-Governador

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
CONTRATADA: XEROX do Brasil Ltda
PROCESSO LICITATÓRIO: Convite 02/2000
OBJETO: Locação equipamentos de xerox
VIGÊNCIA: 02/04/2004 à 30/06/2004
DATA DE ASSINATURA: 30/03/04. ASSINADO POR:
 Lindomar Rocha (contratante) e Sérgio J. Alves Furtado
 (contratada)

10MP 8877/042

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2004
ESPÉCIE: Termo Cessão de Uso n.º 002/2004. **PARTE:**
 Secretaria de Estado da Administração, como Cedente e o Centro
 de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC,
 como Cessionário. **OBJETO:** Servidor de Rede. **VIGÊNCIA:** 24
 meses, a contar de 18 de março de 2004. Florianópolis, 18 de
 março de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Luiz Vieira, pela
 Cedente e Fábio Carpes da Costa, Anísio Anatólio Soares e
 Alfredo Kleper Chaves Lavor, pela Cessionária.

10MP 8827/045

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4802 DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
CONFORME DECRETO ESTADUAL N.º 387, DE 23 DE
JULHO DE 1999 - VIGÊNCIA ATÉ: 14.04.2005.

Estagiário	Gr	Curso	Inst. Ens.	Mun.	Início	Valor (R\$)
Stela do Nascimento Madruga	3.º	Biblioteconomia	UDESC	FPOLIS	14.04.04	200,00

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4802 DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
CONFORME DECRETO ESTADUAL N.º 387, DE 23 DE
JULHO DE 1999 - VIGÊNCIA ATÉ: 16.04.2005.

Estagiário	Gr	Curso	Inst. Ens.	Mun.	Início	Valor (R\$)
Humberto Carlos de Oliveira	2.º	Núcleo Comum	SED-IEE	FPOLIS	16.04.04	170,00

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4802 DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
CONFORME DECRETO ESTADUAL N.º 387, DE 23 DE
JULHO DE 1999 - VIGÊNCIA ATÉ: 31.08.2004.

Estagiário	Gr	Curso	Inst. Ens.	Mun.	Início	Valor (R\$)
Juliana Maria Bernardo	2.º	Núcleo Comum	SED-CEDUP-Dionício Freitas	Tubarão	01.04.04	170,00

Reproduzido por incorreção

AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Portaria SAR n.º 011/2004 de 12/04/2004
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E
 POLÍTICA RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em
 vista o disposto na Lei 8.676, de 17 de junho de 1992,
 regulamentada pelo Decreto n.º 4.162, de 30 de dezembro de 1993,
 e no art. 6.º, III, da Resolução n.º 017/94 do Conselho Estadual de
 Desenvolvimento Rural,
RESOLVE:
 Art. 1.º Designar ARI GERALDO NEUMANN, Diretor do

Desenvolvimento Rural e Pesquisador, para exercer as funções de
 Executor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR.
 Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 003/2003/CIASC - SDA de
 14 de fevereiro de 2003.

Moscar Sopella
 Secretário de Estado

CASA CIVIL

RELATÓRIO Nº 002/2004
 O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 99, parágrafo 8.º da Lei Complementar nº 243/03, combinado com o art. 14 do Decreto 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de fevereiro/2004

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	Motivo
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL				
331.156-1	JORGE WELTER	468,00	3,0	SGG
177.103-1	SANDRA R. E. RACHADEL	75,00	0,5	SGO
293.646-2	LUCIANO V. LIMA	156,00	1,0	SGO
399.813-8	JOSÉ ARI VIEIRA	216,00	1,5	SGG
283.046-9	EVANDRO L. OLIVEIRA	330,00	3,0	SGG
SUB-TOTAL		1.265,00	9,0	
SECRETARIA DE ESTADO DA ART. INTERNACIONAL				
348.672-9	HANS KRESS	156,00	1,0	SGO
333.098-1	ROBERTO COLIN	1.575,00	3,5	SGO
333.099-1	ROBERTO E. TUMM	340,00	1,0	SGO
336.097-0	HERCÍLIO B. VIEIRA	715,00	6,5	SGO
SUB-TOTAL		2.786,00	12,0	
CASA MILITAR				
322.479-1	AJLTON DOS SANTOS	234,00	1,5	FL
923.012-2	ANDRÉ L. OONÇALVES	150,00	1,5	MO
921.923-1	ANDRÉ M. MACHADO	150,00	1,5	MO
917.713-9	AROLD SCHLICHTING	110,00	1,0	SGO
136.168-4	OSMAR D. COTTA	50,00	0,5	MO
923.231-8	DIÓGENES J. MACHADO	50,00	0,5	MO
904.049-8	JOÃO ROSEMIRO COSTA	50,00	0,5	MO
908.677-3	ATAIR DERNER FILHO	156,00	1,0	SGO
923.913-3	FABIO L. DE OLIVEIRA	750,00	7,5	MO
924.484-0	GAUSS G. X. LINS	200,00	2,0	MO
917.636-0	GILMAR PIRES	500,00	5,0	MO
912.188-9	EMERSON C. GARCIA	100,00	1,0	MO
912.499-3	DEMILSON S. ROSA	230,00	2,5	MO
924.490-5	JULIANO S. DE MENEZES	50,00	0,5	MO
909.721-0	LUCIO ROBERTO ROCHA	100,00	1,0	MO
915.744-1	LUIZ C. A. DOS SANTOS	50,00	0,5	MO
914.751-9	MARCIO L. DE SOUZA	100,00	1,0	SGO
920.783-6	MARCO A. COSTA	110,00	1,0	MO

918867-3	MARCOS R. PEREIRA	35,00	0,5	SGO
310.128-2	MAURINO M. CARDOSO	220,00	2,0	MO
913.330-8	PAULO CESAR KNIHS	468,00	3,0	SGO
907.794-4	NEWTON JACQUES LUZ	600,00	6,0	SGO
913.612-6	JANIO VELENTE VIEIRA	220,00	2,0	SGO
914.749-7	JOSÉ M. DE ESPINDOLA	275,00	2,5	MO
917.279-3	SANDRO LUIZ ALVES	150,00	1,5	MO
917.569-5	ANDRÉ GOMES BRAGA	468,00	3,0	SGO
920.923-5	RENATO S. GUNTHER	700,00	7,0	SGO
911.007-0	ROBERTO J. DE S. JUNIOR	50,00	0,5	MO
922.013-5	VALMIR V. DA SILVA	250,00	2,5	MO
922.746-4	MARCELO A. SIMAS	100,00	1,0	MO
911.351-2	VANDERLEI A. PATRICIO	50,00	0,5	MO
923.935-9	ADILSON O. JANUARIO	110,00	1,0	SGO
SUB-TOTAL		6.876,00	63,0	
TOTAL		10.928,00	84,0	

Legenda de moedas

SGO - A. Son. do Gob. do Gov.
 MO - Motorista
 FL - Piloto

COMP. DE DIÁRIAS 02/03

MES REF. | QTD. | VALOR

fev/2004	192,3	28.489,75
fev/2004	84,0	10.928,00

Florianópolis, 19 de março de 2004

Flávio Azeiteiro Costa
 Secretário de Estado da Casa Civil

10MP 8888/044

DES. SOCIAL, URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 016/04/SDS - 30.03.2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições DESIGNA, os servidores HERBERT PEREIRA PONTANELA, matrícula n.º 236.016-0, RICARDO AMORIM VIEIRA, matrícula n.º 172.260-3, e MINORU NOZAKI, matrícula n.º 235.936-7, todos com lotação nesta Pasta, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para Obras, Serviços, Compras e Locações no âmbito desta Secretaria, no período de 31.03.2004 a 14.04.2004, revogando-se as disposições em contrário.

BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO E MEIO AMBIENTE

Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC

Resolução n.º 12 de 09/03/04

A Comissão Intergestora Bipartite CIB/SC, em reunião plenária realizada em 09 de março de 2004, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e Secretaria do Desenvolvimento Social Urbano e Meio Ambiente - SDS que trata dos critérios de partilha dos recursos dos Serviços de Ação Continuada - SAC e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, incluídos no Fundo Nacional de Assistência Social

Resolve:

Art. 1 - Pactuar a proposta de manutenção da partilha do SAC - API/PPD/PAC executados no ano de 2003 para o exercício de 2004, com os mesmos valores e municípios, incluídos nos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, conforme segue abaixo:

Anexo

Art. 2 - Pactuar a proposta de manutenção do PETI executados no ano de 2003 para o exercício de 2004 de Janeiro a Dezembro, mantendo os mesmos valores e 164 municípios, conforme segue abaixo:

Anexo

Izabel Cristina do Amaral
 Coordenadora da CIB/SC

Ana Elisa Ortiz dos Santos
 Presidente do COGEMAS

PLANILHA DE PARTILHA DE RECURSOS PARA O SERVIÇO DE AÇÃO

CONTINUADA - BAC/2004 (PAC, API, PPD)

UF: SANTA CATARINA PAC API PPD

MODELO DE GESTÃO

Gestão Estadual		Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
Nº	Gestão Municipal			
1	ABDON BATISTA	1.363,00	218,70	227,04
		0,00	0,00	24,30
		0,00	0,00	749,99
2	ABELARDO LUZ	3.931,62	835,85	13,48
		0,00	0,00	48,00
3	AGROLÂNDIA	1.872,20	303,78	480,48
4	AGRONÔMICA	1.021,20	166,06	0,00
6	ÁGUA DOCE	2.008,36	324,00	162,40

8	ÁGUAS DE CHIAPEÓ	2.510,45	408,00	0,00
		362,98	0,00	0,00
7	ÁGUAS FRIAS	220,00	97,20	0,00
8	ÁGUAS MORNAS	1.682,88	268,15	283,86
9	ALFREDO WAGNER	3.838,01	818,88	0,00
10	ALTO BELA VISTA	802,00	81,00	0,00
11	ANGRETA	1.710,61	278,40	437,78
12	ANGELINA	2.510,45	408,00	437,78
13	ANITA GARIBALDI	8.003,98	810,00	620,18
14	ANTÔNIO CARLOS	302,56	125,65	321,64
15	ANTÔNIO CARLOS	1.540,31	251,10	0,00
16	APIUNA	2.601,94	408,00	397,32
17	ARABUTÁ	995,67	162,00	0,00
18	ARAQUARI	10.246,04	1.690,60	227,04
		0,00	0,00	948,40
		0,00	963,90	4.704,00
19	ARARANGUÁ	13.098,89	1.158,15	182,00
20	ARMAZÉM	1.642,43	287,30	595,84

222	SANGÃO	2.301,31	306,80	0,00
228	SANTA CECÍLIA	4.367,12	704,70	810,80
229	SANTA HELENA	621,23	101,25	0,00
230	SANTA ROSA DE LIMA	485,07	76,95	0,00
231	SANTA ROSA DO SUL	2.297,70	372,80	595,84
232	SAVIA TEIZZIARA	3.845,52	619,65	0,00
233	SANTA TEREZINHA	1.897,95	271,35	0,00
234	SANTO ANTONIO DO SUL	426,48	84,90	0,00
235	SANTO ANTONIO DA BARRA	1.874,30	0,00	218,97
236	SANTO ANTONIO DO SUL	1.787,10	811,55	1.195,93
237	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	48,66
238	SANTO ANTONIO DO SUL	18.668,91	2.529,35	1.175,66
239	SANTO ANTONIO DO SUL	919,06	149,65	0,00
240	SANTO ANTONIO DO SUL	774,41	125,55	0,00
241	SANTO ANTONIO DO SUL	2.748,73	443,50	839,04
242	SANTO ANTONIO DO SUL	1.108,30	178,20	0,00
243	SANTO ANTONIO DO SUL	2.808,30	453,80	808,10
244	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	24,33
245	SANTO ANTONIO DO SUL	7.727,08	1.251,45	609,18
246	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	48,66
247	SANTO ANTONIO DO SUL	4.365,83	704,75	809,18
248	SANTO ANTONIO DO SUL	927,52	149,65	0,00
249	SANTO ANTONIO DO SUL	1.702,00	275,43	227,04
250	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	194,56
251	SANTO ANTONIO DO SUL	3.318,90	536,85	227,04
252	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	121,65
253	SANTO ANTONIO DO SUL	8.194,77	0,00	709,45
254	SANTO ANTONIO DO SUL	810,80	1.065,40	28,95
255	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	2.306,00
256	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	0,00	11.780,00
257	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	3.554,10	406,00
258	SANTO ANTONIO DO SUL	0,00	365,10	811,20
259	SANTO ANTONIO DO SUL	41.811,78	1.068,84	269,80

249	SÃO JOSÉ DO OESTE	1.890,71	0,00	0,00
250	SÃO JOSÉ DO OESTE	1.395,64	530,55	1.013,50
251	SÃO JOSÉ DO OESTE	5.063,45	822,15	307,32
252	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	413,61
253	SÃO JOSÉ DO OESTE	4.704,03	781,40	1.074,31
254	SÃO JOSÉ DO OESTE	2.057,42	332,10	0,00
255	SÃO JOSÉ DO OESTE	782,92	125,55	302,72
256	SÃO JOSÉ DO OESTE	435,07	76,95	0,00
257	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	243,30
258	SÃO JOSÉ DO OESTE	8.497,16	1.329,00	810,80
259	SÃO JOSÉ DO OESTE	859,51	137,10	0,00
260	SÃO JOSÉ DO OESTE	2.442,37	396,90	0,00
261	SÃO JOSÉ DO OESTE	2.587,04	421,20	0,00
262	SÃO JOSÉ DO OESTE	3.148,70	0,00	145,96
263	SÃO JOSÉ DO OESTE	1.483,72	749,25	729,72
264	SÃO JOSÉ DO OESTE	729,84	129,80	0,00
265	SÃO JOSÉ DO OESTE	2.127,50	0,00	48,66
266	SÃO JOSÉ DO OESTE	785,90	429,50	709,45
267	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	709,80
268	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	2.561,60
269	SÃO JOSÉ DO OESTE	5.497,42	821,00	81,00
270	SÃO JOSÉ DO OESTE	745,58	121,50	0,00
271	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	243,30
272	SÃO JOSÉ DO OESTE	3.897,58	631,80	1.337,82
273	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	243,30
274	SÃO JOSÉ DO OESTE	2.093,45	342,20	1.013,50
275	SÃO JOSÉ DO OESTE	553,15	89,10	0,00
276	SÃO JOSÉ DO OESTE	4.084,80	28,35	1.094,56
277	SÃO JOSÉ DO OESTE	1.531,90	606,11	40,44
278	SÃO JOSÉ DO OESTE	629,74	0,00	0,00
279	SÃO JOSÉ DO OESTE	645,76	208,55	595,84
280	SÃO JOSÉ DO OESTE	0,00	0,00	567,84
281	SÃO JOSÉ DO OESTE	7.037,77	1.136,05	3.724,00
282	SÃO JOSÉ DO OESTE	2.825,32	457,66	378,40

271	THES BARRAS	3.000,00	1.202,85	588,52
272	TREVO	748,88	121,60	0,00
273	TREZE DE MAIO	1.974,32	318,95	884,66
274	TREZE JULIAS	1.157,36	186,30	0,00
275	TREZE JULIAS	1.376,62	222,75	442,92
276	TUBARÃO	0,00	2.239,66	2.224,04
277	TUBARÃO	14.347,88	1.338,70	8.877,80
278	TUBARÃO	11.814,00	870,54	337,50
279	TUBARÃO	1.404,15	228,80	0,00
280	TUBARÃO	1.250,97	0,00	121,65
281	TUBARÃO	1.361,60	421,20	812,15
282	TUBARÃO	808,43	129,60	0,00
283	TUBARÃO	253,30	0,00	0,00
284	TUBARÃO	4.493,08	0,00	486,40
285	TUBARÃO	250,00	810,00	418,24
286	TUBARÃO	263,81	0,00	0,00
287	TUBARÃO	340,40	87,20	302,72
288	TUBARÃO	0,00	0,00	145,96
289	TUBARÃO	4.484,77	729,00	1.358,05
290	TUBARÃO	1.030,22	166,06	0,00
291	TUBARÃO	1.365,64	228,80	283,80
292	TUBARÃO	1.233,95	186,45	0,00
293	TUBARÃO	1.506,27	243,00	435,15
294	TUBARÃO	0,00	0,00	226,80
295	TUBARÃO	0,00	0,00	3.920,00
296	TUBARÃO	12.186,32	1.972,35	202,50
297	TUBARÃO	2.399,62	386,80	0,00
298	TUBARÃO	782,92	125,55	218,65
299	TUBARÃO	0,00	0,00	121,65
300	TUBARÃO	748,88	0,00	1.702,66
301	TUBARÃO	8.200,00	1.449,90	40,44
302	TUBARÃO	1.053,24	170,10	0,00
303	TUBARÃO	8.471,93	886,95	1.476,71
304	TUBARÃO	629,74	101,25	0,00
305	TUBARÃO	1.423.927,54	220.789,13	263.486,33

Atendimento Consolidado PETI - Estado de Santa Catarina

Nº	Município	Boleta parcela mensal	Jornada parcela mensal	Total mensal
1	Abelardo Luz	2.500,00	2.000,00	4.500,00
2	Agua de Chapeço	2.500,00	2.000,00	4.500,00
3	Alfredo Wagner	2.000,00	1.600,00	3.600,00
4	Anchieta	2.125,00	1.700,00	3.825,00
5	Angelina	2.500,00	2.000,00	4.500,00
6	Anita Garibaldi	1.750,00	1.400,00	3.150,00
7	Anitópolis	7.500,00	6.000,00	13.500,00
8	Araquari	775,00	620,00	1.395,00
9	Araranguá	22.400,00	17.920,00	40.320,00
10	Balneário Arroio do Silva	3.550,00	2.840,00	6.390,00
11	Balneário Barra do Sul	1.250,00	1.000,00	2.250,00
12	Balneário Gaivota	4.375,00	3.500,00	7.875,00
13	Bandeirante	1.500,00	1.200,00	2.700,00
14	Barra Bonita	2.000,00	1.600,00	3.600,00
15	Bela Vista do Toldo	2.500,00	2.000,00	4.500,00
16	Belmonte	2.500,00	2.000,00	4.500,00
17	Biguaçu	4.000,00	1.000,00	5.000,00
18	Blumenau	12.000,00	3.000,00	15.000,00
19	Bocaina do Sul	1.000,00	800,00	1.800,00
20	Bom Jardim da Serra	1.750,00	1.400,00	3.150,00
21	Bom Jesus do Oeste	2.500,00	2.000,00	4.500,00
22	Bom Retiro	1.750,00	1.400,00	3.150,00
23	Braco do Norte	2.225,00	1.780,00	4.005,00
24	Brusópolis	1.500,00	1.200,00	2.700,00
25	Caçador	12.775,00	10.220,00	22.995,00
26	Caiçá	2.500,00	2.000,00	4.500,00
27	Calmon	2.500,00	2.000,00	4.500,00
28	Cambará	3.750,00	3.000,00	6.750,00
29	Campo Belo do Sul	2.000,00	1.600,00	3.600,00
30	Campo Eré	7.500,00	6.000,00	13.500,00
31	Campus Novos	2.250,00	1.800,00	4.050,00
32	Canelinha	9.150,00	7.320,00	16.470,00
33	Caçoinhas	1.250,00	1.000,00	2.250,00
34	Capão Alto	1.750,00	1.400,00	3.150,00
35	Caxambu do Sul	1.250,00	1.000,00	2.250,00
36	Celso Ramos	1.250,00	1.000,00	2.250,00
37	Chapadão do Lageado	1.250,00	1.000,00	2.250,00
38	Chapeço	17.500,00	14.000,00	31.500,00
39	Concórdia	2.250,00	2.000,00	4.250,00
40	Coronel Freitas	3.750,00	3.000,00	6.750,00
41	Coronel Martins	1.750,00	1.400,00	3.150,00
42	Correia Pinto	1.875,00	1.500,00	3.375,00
43	Criciúma	10.000,00	8.000,00	18.000,00
44	Curitibanos	8.840,00	2.210,00	11.050,00
45	Descanso	2.500,00	2.000,00	4.500,00
46	Dionísio Cerqueira	2.500,00	2.000,00	4.500,00
47	Entre Rios	2.500,00	2.000,00	4.500,00
48	Erval Velho	2.500,00	2.000,00	4.500,00
49	Farval do Cedro	3.000,00	2.400,00	5.400,00

50	Flor do Sertão	1.875,00	1.500,00	3.375,00
51	Florianópolis	28.400,00	7.100,00	35.500,00
52	Formosa do Sul	1.250,00	1.000,00	2.250,00
53	Frei Rogério	6.650,00	5.320,00	11.970,00
54	Galvão	1.925,00	1.540,00	3.465,00
55	Garibaldi	1.750,00	1.400,00	3.150,00
56	Geopólis	550,00	440,00	990,00
57	Guarua	2.125,00	1.700,00	3.825,00
58	Grão Pará	2.100,00	1.680,00	3.780,00
59	Gravatal	2.250,00	1.800,00	4.050,00
60	Guaraciaba	2.400,00	1.920,00	4.320,00
61	Guatambu	1.250,00	1.000,00	2.250,00
62	Erval do Oeste	2.150,00	1.720,00	3.870,00
63	Ibicaí	1.225,00	1.000,00	2.225,00
64	Içara	6.325,00	5.060,00	11.385,00
65	Imaruí	2.500,00	2.000,00	4.500,00
66	Imbituba	2.500,00	2.000,00	4.500,00
67	Ipuaçu	2.500,00	2.000,00	4.500,00
68	Itaceminha	4.500,00	3.600,00	8.100,00
69	Itani	5.000,00	4.000,00	9.000,00
70	Itatuba	1.250,00	1.000,00	2.250,00
71	Itapiranga	2.500,00	2.000,00	4.500,00
72	Itajaí	16.000,00	4.000,00	20.000,00
73	Ituporanga	5.000,00	4.000,00	9.000,00
74	Jacinto Machado	2.000,00	1.600,00	3.600,00
75	Jaguariuna	5.000,00	4.000,00	9.000,00
76	Jardinópolis	1.250,00	1.000,00	2.250,00
77	Joaçaba	4.725,00	3.780,00	8.505,00
78	Joinville	17.800,00	4.450,00	22.250,00
79	José Boiteux	2.000,00	1.600,00	3.600,00
80	Jupia	1.250,00	1.000,00	2.250,00
81	Lages	14.040,00	3.510,00	17.550,00
82	Laguna	4.500,00	3.600,00	8.100,00
83	Lageado Grande	2.500,00	2.000,00	4.500,00
84	Latro Muller	3.000,00	2.400,00	5.400,00
85	Lebon Régis	1.750,00	1.400,00	3.150,00
86	Leoberto Leal	2.000,00	1.600,00	3.600,00
87	Macieira	1.250,00	1.000,00	2.250,00
88	Major Gercino	2.500,00	2.000,00	4.500,00
89	Major Vieira	2.000,00	1.600,00	3.600,00
90	Maracajá	3.750,00	3.000,00	6.750,00
91	Maravilha	3.000,00	2.400,00	5.400,00
92	Marema	1.500,00	1.200,00	2.700,00
93	Matos Costa	1.250,00	1.000,00	2.250,00
94	Meleiro	1.500,00	1.200,00	2.700,00
95	Mimim Doce	1.000,00	800,00	1.800,00
96	Modelo	2.000,00	1.600,00	3.600,00
97	Mondai	5.000,00	4.000,00	9.000,00
98	Monte Castelo	1.875,00	1.500,00	3.375,00
99	Morro da Fumaça	9.250,00	7.400,00	16.650,00
100	Morro Grande	3.750,00	3.000,00	6.750,00
101	Navegantes	1.250,00	1.000,00	2.250,00
102	Nova Itaberaba	500,00	400,00	900,00
103	Ouro Verde	1.375,00	1.100,00	2.475,00

104	Paial	750,00	600,00	1.350,00
105	Painel	1.750,00	1.400,00	3.150,00
106	Palhoça	6.600,00	1.650,00	8.250,00
107	Palma Sola	1.250,00	1.000,00	2.250,00
108	Palmeira	750,00	600,00	1.350,00
109	Palmitos	2.500,00	2.000,00	4.500,00
110	Papanduva	2.500,00	2.000,00	4.500,00
111	Paraiso	2.500,00	2.000,00	4.500,00
112	Passos Maia	2.500,00	2.000,00	4.500,00
113	Paulo Lopes	3.750,00	3.000,00	6.750,00
114	Pedras Grandes	3.125,00	2.500,00	5.625,00
115	Petrolândia	2.500,00	2.000,00	4.500,00
116	Pinhalzinho	5.000,00	4.000,00	9.000,00
117	Ponte Alta	1.250,00	1.000,00	2.250,00
118	Ponte Alta do Norte	1.250,00	1.000,00	2.250,00
119	Ponte Cerrada	7.000,00	5.600,00	12.600,00
58	Grão Pará	2.100,00	1.680,00	3.780,00
59	Gravatal	2.250,00	1.800,00	4.050,00
60	Guaraciaba	2.400,00	1.920,00	4.320,00
61	Guatambu	1.250,00	1.000,00	2.250,00
62	Itápolis	2.150,00	1.720,00	3.870,00
63	Ibicaí	1.225,00	1.000,00	2.250,00
64	Içara	6.325,00	5.060,00	11.385,00
65	Imaruí	2.500,00	2.000,00	4.500,00
66	Imbituba	2.500,00	2.000,00	4.500,00
67	Ipuaçu	2.500,00	2.000,00	4.500,00
68	Itaceminha	4.500,00	3.600,00	8.100,00
69	Itani	5.000,00	4.000,00	9.000,00
70	Itati	1.250,00	1.000,00	2.250,00
1	Irineópolis	2.500,00	2.000,00	4.500,00
72	Itajaí	16.000,00	4.000,00	20.000,00
73	Ituporanga	5.000,00	4.000,00	9.000,00
74	Jacinto Machado	2.000,00	1.600,00	3.600,00
75	Jaguaruna	5.000,00	4.000,00	9.000,00
76	Jardinópolis	1.250,00	1.000,00	2.250,00
77	Joaçaba	4.725,00	3.780,00	8.505,00
78	Joinville	17.800,00	4.450,00	22.250,00
79	José Boitara	2.000,00	1.600,00	3.600,00
80	Jupiaí	1.250,00	1.000,00	2.250,00
81	Lages	14.040,00	3.510,00	17.500,00
82	Laguna	4.500,00	3.600,00	8.100,00
83	Lagoa Grande	2.500,00	2.000,00	4.500,00
84	Lauro Muller	3.000,00	2.400,00	5.400,00
85	Lebon Régis	1.750,00	1.400,00	3.150,00
86	Leoberto Leal	2.000,00	1.600,00	3.600,00
87	Macieira	1.250,00	1.000,00	2.250,00
88	Major Gercino	2.500,00	2.000,00	4.500,00
89	Major Vieira	2.000,00	1.600,00	3.600,00
90	Maracá	3.750,00	3.000,00	6.750,00
91	Maravilha	3.000,00	2.400,00	5.400,00
92	Marema	1.500,00	1.200,00	2.700,00
93	Matos Costa	1.250,00	1.000,00	2.250,00
94	Meleiro	1.500,00	1.200,00	2.700,00
95	Mirim Doce	1.000,00	800,00	1.800,00
96	Modelo	2.000,00	1.600,00	3.600,00
97	Mondai	5.000,00	4.000,00	9.000,00
98	Monte Castelo	1.875,00	1.500,00	3.375,00
99	Morro da Fumaça	9.250,00	7.400,00	16.650,00
100	Morro Grande	3.750,00	3.000,00	6.750,00
01	Navegantes	1.250,00	1.000,00	2.250,00
102	Nova Itaberaba	500,00	400,00	900,00
103	Ouro Verde	1.375,00	1.100,00	2.475,00
104	Paial	750,00	600,00	1.350,00
105	Painel	1.750,00	1.400,00	3.150,00
106	Palhoça	6.600,00	1.650,00	8.250,00
107	Palma Sola	1.250,00	1.000,00	2.250,00
108	Palmeira	750,00	600,00	1.350,00
109	Palmitos	2.500,00	2.000,00	4.500,00
110	Papanduva	2.500,00	2.000,00	4.500,00
111	Paraiso	2.500,00	2.000,00	4.500,00
112	Passos Maia	2.500,00	2.000,00	4.500,00
113	Paulo Lopes	3.750,00	3.000,00	6.750,00
114	Pedras Grandes	3.125,00	2.500,00	5.625,00
115	Petrolândia	2.500,00	2.000,00	4.500,00
116	Pinhalzinho	5.000,00	4.000,00	9.000,00
117	Ponte Alta	1.250,00	1.000,00	2.250,00
118	Ponte Alta do Norte	1.250,00	1.000,00	2.250,00
119	Ponte Cerrada	7.000,00	5.600,00	12.600,00
120	Porto Belo	1.250,00	1.000,00	2.250,00
120	Pouso Redondo	875,00	700,00	1.575,00
122	Praia Grande	2.500,00	2.000,00	4.500,00
123	Presidente Nereu	2.000,00	1.600,00	3.600,00

124	Quilombo	3.750,00	3.000,00	6.750,00
125	Rio das Antas	1.000,00	800,00	1.800,00
126	Rio do Campo	2.500,00	2.000,00	4.500,00
127	Rio do Sul	6.250,00	5.000,00	11.250,00
128	Rio Rufino	1.250,00	1.000,00	2.250,00
129	Riqueza	4.500,00	3.600,00	8.100,00
130	Romelândia	4.500,00	3.600,00	8.100,00
131	Saltinho	1.250,00	1.000,00	2.250,00
132	Sangão	8.500,00	6.800,00	15.300,00
133	Santa Helena	2.000,00	1.600,00	3.600,00
134	Santa Rosa de Lima	2.375,00	1.900,00	4.275,00
135	Santa Rosa do Sul	5.000,00	4.000,00	9.000,00
136	Santa Terezinha	2.000,00	1.600,00	3.600,00
137	Santa Terezinha do Progresso	3.125,00	2.500,00	5.625,00
138	São Tiago do Sul	1.250,00	1.000,00	2.250,00
139	São Carlos	2.000,00	1.600,00	3.600,00
140	São Cristóvão do Sul	1.250,00	1.000,00	2.250,00
141	São Domingos	2.575,00	2.060,00	4.635,00
142	São João Batista	5.425,00	4.340,00	9.775,00
143	São João do Sul	5.000,00	4.000,00	9.000,00
144	São Joaquim	2.500,00	2.000,00	4.500,00
145	São José	21.920,00	5.480,00	27.400,00
146	São José do Cedro	2.500,00	2.000,00	4.500,00
147	São José do Cerrito	1.250,00	1.000,00	2.250,00
148	Seara	5.000,00	4.000,00	9.000,00
149	Serra Alta	1.500,00	1.200,00	2.700,00
150	Sombrio	5.000,00	4.000,00	9.000,00
151	Taió	5.000,00	4.000,00	9.000,00
152	Tangara	5.000,00	4.000,00	9.000,00
153	Tigrinhos	4.475,00	3.580,00	8.055,00
154	Tijucas	7.500,00	6.000,00	13.500,00
155	Timbó do Sul	3.750,00	3.000,00	6.750,00
156	Timbó Grande	1.750,00	1.400,00	3.150,00
157	Três Banas	5.000,00	4.000,00	9.000,00
158	Treze de Maio	1.975,00	1.580,00	3.555,00
159	Tubarão	3.750,00	3.000,00	6.750,00
160	Urubici	4.075,00	3.260,00	7.335,00
161	Urupema	2.500,00	2.000,00	4.500,00
162	Vargem	2.500,00	2.000,00	4.500,00
163	Videira	7.500,00	6.000,00	13.500,00
164	Xanxerê	19.520,00	4.880,00	24.400,00
Total		636.470,00	427.160,00	1.063.630,00

Gestão	GE	Valor a ser	Bolsa	Jornada	Total mensal
	ou GM	considerado na	parcela	parcela	
		área urbana	mensal	mensal	
Bolsa	Já	Bolsa	Já		
Fonte		IDH - 14	0,00	0,00	0,00
Fonte		NA	636.470,00	427.160,00	1.063.630,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO E MEIO AMBIENTE

Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC - Resolução nº 13 de 09/03/04

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC em reunião plenária realizada no dia 09 de março de 2004, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operativa Básica da Assistência Social - NOB/99,

Resolve:

Da Ação de Benefícios Eventuais

Art. 1º - Pactuar a proposta de distribuição dos recursos orçados no FEAS/SC para 2004 destinados ao co-financiamento estadual da ação de Benefícios Eventuais do Programa de Assistência à Família a 183 municípios (cento e oitenta e três), conforme segue:

Quadro demonstrativo (anexo)

Art. 2º - Fica referendado na CIB/SC a recomendação de que a aplicação do recurso conveniado com os municípios seja efetuada em pecúnio aos beneficiários; sendo que estes municípios devem apresentar relatório de acompanhamento físico (AF) da execução das metas conveniadas. Estas exigências devem estar compatíveis com as normas convencionais do Estado.

Do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Art. 3º - Aprovar o projeto técnico e as ações prioritárias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para 2004 da Secretaria de Desenvolvimento Social Urbano e Meio Ambiente.

Art. 4º - Manter a mesma relação dos 164 municípios conveniados em 2003.

142	Faltados	0,834	Médio	204	101	325	R\$ 120,00	88	10.600
143	Caçador	0,834	Médio	1.371	388	1.759	R\$ 120,00	509	61.131
144	Jabori	0,834	Médio	39	16	55	R\$ 120,00	21	2.550
145	Formosa do Sul	0,834	Médio	45	5	50	R\$ 120,00	14	1.738
146	Abelardo Luz	0,835	Médio	316	79	395	R\$ 120,00	114	13.737
147	Aguaí Fria	0,835	Médio	27	15	42	R\$ 120,00	11	1.331
148	Lontras	0,835	Médio	142	52	194	R\$ 120,00	56	6.742
149	Sombrio	0,836	Médio	423	135	558	R\$ 120,00	162	19.392
150	Barru Velho	0,837	Médio	238	103	341	R\$ 120,00	103	12.346
151	Catanduva	0,837	Médio	152	41	193	R\$ 120,00	55	6.638
152	Guaiçaba	0,838	Médio	123	54	177	R\$ 120,00	51	6.151
153	Brinco do Trombudo	0,838	Médio	48	29	77	R\$ 120,00	22	2.676
154	Orleans	0,838	Médio	332	91	423	R\$ 120,00	123	14.701
155	Rio do Campo	0,838	Médio	108	51	159	R\$ 120,00	46	5.526
156	Anverede	0,839	Médio	37	7	44	R\$ 120,00	10	1.251
157	Camorê	0,839	Médio	892	328	1.220	R\$ 120,00	323	39.119
158	Tangará	0,840	Médio	104	41	145	R\$ 120,00	42	5.109
159	Ipoti do Oeste	0,840	Médio	99	39	138	R\$ 120,00	37	4.483
160	Ayrom	0,841	Médio	99	24	123	R\$ 120,00	27	3.232
161	Maracá	0,843	Médio	79	33	112	R\$ 120,00	37	4.483
162	Itapoti	0,843	Médio	121	32	153	R\$ 120,00	49	5.908
163	Caçador	0,844	Médio	109	54	163	R\$ 120,00	47	5.636
164	Vidal Ramos	0,845	Médio	91	28	119	R\$ 120,00	34	4.136
165	Novo Trento	0,845	Médio	115	64	179	R\$ 120,00	52	6.231
166	Trevo	0,846	Médio	145	60	205	R\$ 120,00	59	7.124
167	São João do Oeste	0,846	Médio	37	21	58	R\$ 120,00	24	2.919
168	Itum	0,847	Médio	25	6	31	R\$ 120,00	9	1.077
169	São Domingos	0,848	Médio	134	56	190	R\$ 120,00	52	6.236
170	Rio das Colinas	0,848	Médio	131	65	196	R\$ 120,00	57	6.832
171	Dona Emma	0,849	Médio	31	20	51	R\$ 120,00	21	2.550
172	Luzimânia	0,849	Médio	66	30	96	R\$ 120,00	38	4.536
173	Imbé	0,849	Médio	88	33	121	R\$ 120,00	35	4.202
174	Ipri	0,870	Médio	63	39	102	R\$ 120,00	30	3.545
175	São Carlos	0,870	Médio	106	56	162	R\$ 120,00	47	5.636
176	Carlinhos	0,870	Médio	227	247	474	R\$ 120,00	213	25.519
177	Tenda Nova	0,870	Médio	35	21	56	R\$ 120,00	21	2.550
178	Quaraí do Sul	0,871	Médio	63	39	102	R\$ 120,00	30	3.545
179	Capivari de Baixo	0,871	Médio	235	109	344	R\$ 120,00	112	13.484
180	Campos Novos	0,871	Médio	503	173	676	R\$ 120,00	215	25.783
181	Luzerna	0,871	Médio	32	19	51	R\$ 120,00	23	2.761
182	Witmarsum	0,872	Médio	35	23	58	R\$ 120,00	21	2.550
183	São Joaquim	0,873	Médio	35	23	58	R\$ 120,00	21	2.550
TOTAL				35.538	11.602	34.560	R\$ 120,00	10.108	1.212.924

CONVÊNIOS 2004 - ENTIDADES COMUNITÁRIAS

ENTIDADE	ENTIDADE	TOTAL
1. AGUA DOCE	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AGUA DOCE	7.488,00
2. ANGELINA	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ANGELINA	11.690,00
3. ANJUNHO	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANJUNHO	11.690,00
4. BOMMEZINHA	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BARRIO PORTALEZA	80.100,00
5. CAÇADOR	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BARRIO DOS MUNICÍPIOS	114.000,00
6. CANOINHAS	CONSELHO COMUNITÁRIO DE BENEITO TEREZINHA CANOINHAS	20.210,00
7. CANOINHAS	CONSELHO COMUNITÁRIO DE BENEITO TEREZINHA CANOINHAS	20.210,00
8. CAPECO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BARRIO BOM E BARRIO	30.220,00
9. CAPECO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BARRIO BOM E BARRIO	30.220,00
10. CAPECO	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BARRIO BOM E BARRIO	30.220,00
11. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
12. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
13. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
14. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
15. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
16. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
17. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
18. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
19. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
20. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
21. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
22. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
23. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
24. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
25. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
26. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
27. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
28. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
29. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
30. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
31. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
32. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
33. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
34. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
35. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
36. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
37. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
38. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
39. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
40. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
41. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
42. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
43. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
44. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
45. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
46. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
47. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
48. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
49. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
50. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
51. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
52. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
53. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
54. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
55. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
56. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
57. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
58. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
59. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
60. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
61. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
62. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
63. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
64. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
65. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
66. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
67. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
68. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
69. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
70. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
71. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
72. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
73. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
74. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
75. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
76. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
77. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
78. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
79. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
80. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
81. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
82. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
83. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
84. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
85. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
86. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
87. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
88. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
89. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
90. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
91. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
92. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
93. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
94. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
95. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
96. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
97. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
98. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
99. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00
100. COCAL DO SUL	CONSELHO COMUNITÁRIO DE FAVELAS DE FAVELAS	20.210,00

30	JAGUARUNA	CONSELHO COMUNITÁRIO DE JAGUARUNA	22.397,00
31	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
32	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
33	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
34	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
35	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
36	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
37	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
38	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
39	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
40	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
41	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
42	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
43	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
44	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
45	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
46	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
47	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
48	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
49	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
50	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
51	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
52	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
53	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
54	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
55	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
56	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
57	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
58	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
59	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
60	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
61	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
62	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
63	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
64	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
65	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
66	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
67	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
68	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
69	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
70	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
71	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
72	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
73	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
74	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
75	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
76	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
77	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
78	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
79	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
80	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
81	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
82	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
83	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
84	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.397,00
85	JACARÁ	CONSELHO COMUNITÁRIO VILA PEDREIRA	22.